



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 06.07.1995  
COM(95) 289 final - SYN 487

**PARECER DA COMISSÃO**

sobre a alteração proposta pelo Parlamento Europeu  
à posição comum do Conselho relativa à

proposta de

**DIRECTIVA DO CONSELHO**

**RELATIVA AOS PROCEDIMENTOS UNIFORMES DE CONTROLO**

**DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

(apresentado pela Comissão em conformidade com o disposto na  
alinea d), do artigo 189º-C do Tratado CE)



## PARECER DA COMISSÃO

sobre a alteração proposta pelo Parlamento Europeu  
à posição comum do Conselho  
relativa à  
proposta de

### DIRECTIVA DO CONSELHO

#### RELATIVA AOS PROCEDIMENTOS UNIFORMES DE CONTROLO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Em 14 de Março de 1995, o Parlamento Europeu alterou a posição comum adoptada pelo Conselho em 21 de Novembro de 1994 sobre a proposta acima mencionada. A alteração do Parlamento está em anexo.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 189º - C do Tratado CE, a Comissão reexaminou a sua proposta e decidiu não aceitar a alteração relativa ao preâmbulo, por ser supérflua.

A Comissão mantém assim a sua proposta.

Anexo: 1 alteração

# PARLAMENTO EUROPEU

9 de Março de 1995

A4-0025/1

## ALTERAÇÃO Nº1

apresentada pelo Deputado Jarzembowski, em nome do Grupo PPE

RECOMENDAÇÃO PARA SEGUNDA LEITURA  
(Relator: Deputado Donnay)

(A4-0025/95)

Posição Comum do Conselho (C4-0241/94 - 00/0487(SYN))  
PROCEDIMENTOS UNIFORMES DE CONTROLO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE  
MERCADORIAS PERIGOSAS

\_\_\_\_\_ Posição Comum do Conselho \_\_\_\_\_ Texto alterado pelo Parlamento \_\_\_\_\_

(Alteração nº 1)  
Preâmbulo, 3ª travessão

Deliberando nos termos do procedimento  
previsto no artigo 189º-C do Tratado;

Deliberando nos termos do procedimento  
previsto no artigo 189º-C do Tratado e  
em cooperação com o Parlamento  
Europeu;



ISSN 0257-9553

COM(95) 289 final

# DOCUMENTOS

PT

14 07

---

N.º de catálogo : CB-CO-95-319-PT-C

ISBN 92-77-90929-3

---